

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 230/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano  
de 1.973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS ..... contra  
IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA. .....

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Av. prév., 13º sal., fér. propors., sál. atrasados,  
horas operadas, FGTS e ass. C.P.  
Valor: CR\$900,80 (íliquido).-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 230/73.  
Em 05 / 06 / 1973

**T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O**

Aos cinco dias do mês de junho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO MANOEL MARTINS, BASTOS.

Operador de Máquinas. (Reclamante) Casado. Brasileiro.

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente em Paverama - Taquari. Rs. portador da C.P. — N.º

69 294 Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
IGLESIAS & SISSON & CIA. LTDA. Pavimentação. -

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Avenida Protasio Alves, nº 4678. P.ALEGRE. RS.

(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que não possui CPF; QUE foi admitido em 1º/10/72; Que quando de sua entrada na reclamada, foi feita a mudança de seus utensílios domésticos e em geral; Que em 28.05.73, lhe foi dado aviso prévio de 8 dias que em 5.6.73 venceu seu aviso; Que acha ter sido demitido, sem justa causa; Que trabalhava 10 horas por dia; Que percebia o salário mínimo legal.

**ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:**

- a) - Aviso prévio (8 dias): . . . . . CR\$ 76,80.
- b) - 13º salário proporcional/73(5/12): . . . . . CR\$120,00.
- c) - Férias proporcionais (8/12): . . . . . CR\$128,00.
- d) - Salários atrasados (2 meses) x x: . . . . . CR\$576,00.
- e) - Horas operadas (não sabe precisar quantas !): . . . a calcular.
- f) - F.G.T.S., guias de A.M., cód. 01, rec. e levantº: . . . " " .
- g) - Assinatura em sua CTPS (saída). -

Sub.total: . . CR\$900,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (14) quatorze de junho de 1973, às (14:00) quatorze horas, podendo nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

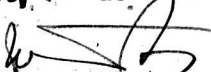
João Manoel Martins Bastos  
Reclamante.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a *relatora, através da E.C.P.* Flou té. *E.F.R.*

Montenegro, 05 de 06 de 1973.



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 230/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.**  
**Avenida Protásio Alves, nº 4678. P.Alegre.Rs.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **João Manoel Martins Bastos.**

Reclamado : **Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **QUATORZE** (**14**) do mês de **JUNHO/1 973,** às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o número do CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 05** de **junho** de 19 **73.**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.  
de.

Proc. JCJ nº 230/73.

Aud.: 14.6.73, 14 horas.

RTE: João Manoel M. Bastos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35170

Natureza da correspondência Notificação da reclamada.

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Destinatário  
Av. Protásio Alves, nº 4678. P. Alegre. Rs.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_\_

Antônio Tadeu dos Santos

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



4  
Net

**PROCESSO N°...230/73...**

Aos **quatorze** dias do mês de **junho** do ano de mil  
novecentos e **setenta e três**, às **quatorze e cinco** horas,  
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**  
julgamento de **Montenegro-RS**, na presença do Exmo. Sr.  
Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-  
pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS**, reclamante, e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários atrasados, horas operadas, FGTS e assinatura na CTPS. Presentes as partes, estando a reclamada representada pela Sra. Maria Capitani Iglesias, mãe e procuradora do sócio Marcelo Iglesias, tendo exibido procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, a título de conciliação e como saldo de todos os seus direitos, a importância de R\$ 1.400,00 em dois pagamentos, sendo R\$ 300,00 neste ato, e os restantes R\$ 1.100,00, até às 15,00 horas do próximo dia 25, na Secretaria desta Junta; na mesma ocasião, a reclamada entregará ao reclamante as guias de encaminhamento para a percepção de auxílio natalidade; a reclamada fornecerá ainda ao reclamante condução para a sua mudança até a Capital do Estado; sobre o FGTS, é concedido ao reclamado o prazo de trinta dias para o seu recolhimento na forma da lei e entrega das guias de AM, código 18. As custas de R\$ 101,30, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada, estabelecendo-se a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra o pagamento assumido para o dia vinte e cinco.

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*João Manuel Martins Bastos*  
**Reclamante**

*pp Iglesias Sisson Cia Ltda*  
**Reclamada**

5  
REF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos .....**quatorze**..... dias do mês de .....**junho**.....  
do ano de mil novecentos e .....**setenta e três**..... às .....  
horas, compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE **Montenegro-RS** ..... à **Rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,**  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. **Maria C. Iglesias**

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$.....**300,00**..... (**trezentos cruzeiros--**  
.....), referente à .....**1ª**..... prestação de acôrdo feito no  
processo n.º.....**230/73**..... em que são partes .....  
**JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS**....., reclamante,  
e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**....., reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi  
lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

*Maurício Fortes*

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**

*João Manoel Martins Bastos*

Reclamante

*pp Iglesias Sisson Cia Ltda*

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
25

### TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante João Manoel Martins Bastos e o Reclamado Iglesias, Sisson & Cia. Ltda. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros) ~~relativa a~~ o saldo do acôrdo feito no Proc. 230/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

M A **CHefe de Secretaria** PARTES  
CHEFE DA SECRETARIA

João Manoel Martins Bastos  
Reclamante

pp Iglesias Sisson Cia Ltda  
Reclamado



7  
5

CONTA DE EMOLUMENTOS  
PROCESSO

Autuação .....Cr\$ 0,29  
Notificação ..... " 0,29  
Audiência inicial ..... " 0,29  
Cr\$ 0,87

Em 25 de junho de 1973

*Mauricio Fortes*  
Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém dois documentos.

llf

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>230/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 87091385/001</b>	04 - GUIA N.º <b>99/73</b>								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>IGLESIAS, SISSON &amp; CIA LTDA</b>											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA <b>Av. Protasio Alves, 4078</b> Cidade, DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO <b>Porto Alegre</b>											
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3.ª VIA	(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>								
07 - RECOLHIMENTO		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b></td> <td><b>0,87</b></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td><b>0,87</b></td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>0,87</b>	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	<b>0,87</b>
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>0,87</b>										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	<b>0,87</b>										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>											
09 - RECLAMANTE <b>Joao Manoel Martins Bastos</b>											
10 - RECLAMADO <b>Iglesias, Sisson &amp; Cia.Ltda.</b>											
11 - AUTENTICAÇÃO											

RECEBIDO  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
BRASIL  
1973

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>230/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 87091385/001</b>	04 - GUIA N.º <b>57/73</b>
-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.**

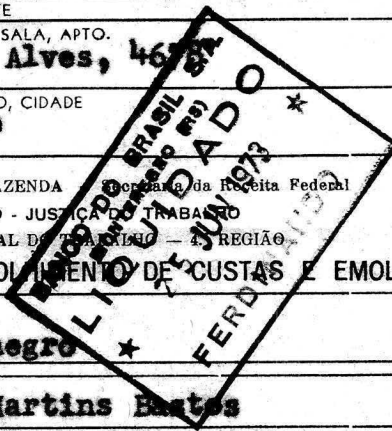
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**Av. Protasio Alves, 467**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Porto Alegre**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO



3.ª  
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ORGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	<b>A</b> 1.505	<b>101,30</b>
(03) TOTAL		<b>101,30</b>

09 - RECLAMANTE  
**Joao Manoel Martins Bastos**

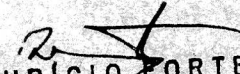
10 - RECLAMADO  
**Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que de esta

data, a Roda não entregou  
os guias do AM., cf. acórdão  
DOU L. Montenegro, 27.7.73

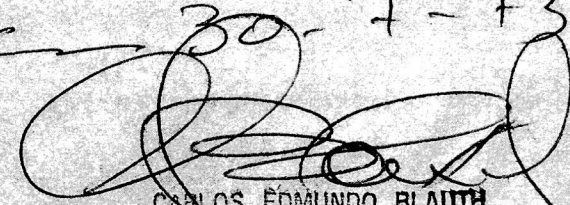
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 27 7 73

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Exite-se. Para o  
efeito de execu-  
ção em litro o va-  
lor da conta em  
R\$ 25000 (duzentos e  
cinquenta mil  
reais.)

30-7-73  


CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

8  
15

contém um (1) doc.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### G U I A

O Sr. Iglésias, Sisson & Cia. Ltda. (maria iglésias)  
vai a Caixa Economica Federal - Agência Cilon Rosa - Montenegro  
depositar a importância de Cr\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 230/73  
apresentada por JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS.

**DITA IMPORTÂNCIA FIGARÁ A DISPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO,  
PRESIDENTE DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.**  
~~nesta Junta a fim de recorrer de decisão condenatória.~~

MONTENEGRO, 06 de agosto de 1973.

Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**

DE  
6 ago 1973

9  
25

CONTA DE EMOLUMENTOS  
PROCESSO

Certidão nos autos ..... R\$ 0,29  
Assinatura do Juiz ..... R\$ 2,90  
Citação c/diligencia ..... R\$ 11,89  
R\$ 15,08

Em 06 de agosto de 1973

Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

A presente folha contém um documentos.

MF

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>230/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC - 87091385/001</b>	04 - GUIA N.º <b>142/73</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>IGLÉSIAS, SISSON &amp; CIA. LTDA.</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Av. Protásio Alves nº 4678</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Porto Alegre</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>R.S.</b>
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
(01) Emolumentos <b>Epr</b>		1.450	<b>15,08</b>
(02) Custas		1.505	
(03) TOTAL			<b>15,08</b>
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>			
09 - RECLAMANTE <b>JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS</b>			
10 - RECLAMADO <b>IGLÉSIAS, SISSON &amp; CIA; LTDA.</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			

BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
LIQUIDADO  
06 AGO 1973

BRA 144860 6

15,080749

**CONCLUSÃO**

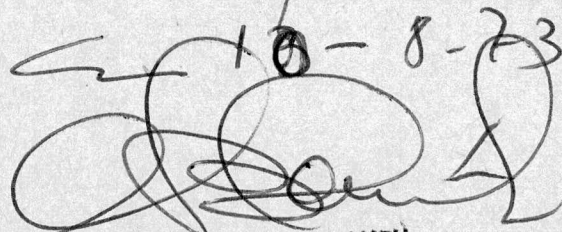
em data, faço estes autos conclu-  
do. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 06/08/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Valer a execução de  
apresentar os elementos  
para um exato reso-  
limento do FGTS,  
já que a conta não  
pode ser propiamente  
da pelo seu prego  
que pode de pmissal.

Not. a execução de  
para apresentar  
os dados, uma vez  
que não basta garan-  
tir a execução por  
a mesma deve seguir  
seu rito normal.

10-8-73  


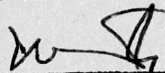
CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho - Presidente

128  
R7

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
à autoridade.  
Dou fé.

Montenegro, 13 de 08 de 1973



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



1-1  
207

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de João Manoel Mar-  
tins Bastos, em seu cumprimento, cite a Iglesias, Sis-  
son & Cia.Ltda., com endereço nesta cidade

para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 250,00  
( duzentos e cinquenta cruzeiros ),  
correspondente ao valor arbitrado do FGTS devidos no processo  
n.º 230/73 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 30 de julho de 1973  
Eu, \_\_\_\_\_, datilografei,  
e eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, subscrevi.

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Juiz do Trabalho, Presidente  
**Dr. Carlos Edmundo Blauth**

*x p.p. Maria Iglesias*

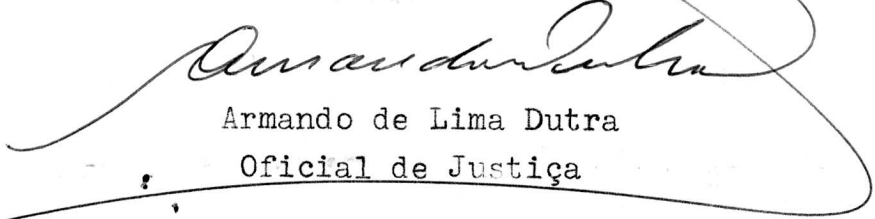
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
correspondentes às custas de execução.



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das - 15,00 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Iglé<sup>s</sup>ias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa do sócio-gerente, - MARIA IGLÉSIAS, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

Montenegro, 30 de julho de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que,

*decomen o*  
*Arzo da Citaco, sem empri-*  
*mente pr parte da Suelanda.*  
DOU FE. Montenegro, 02/08/73.

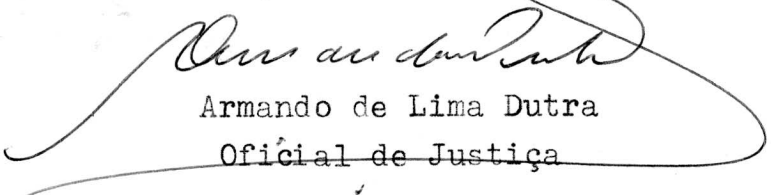
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria desta Junta.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 13 de agosto de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

MONTENEGRO-RS

12. 10/13

Proc.: nº 230/73

Rcte.: João Manoel Martins Bastos

Rcdo.: Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

NOTIFICAÇÃO

À

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Av. Protásio Alves, 4678

PORTO ALEGRE-RS

Pela presente, notifico a V.Sª de que foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Juiz Presidente desta JCJ, nos autos do processo em epígrafe:

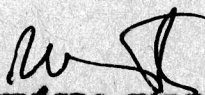
" Cabe a executada apresentar os elementos para um exato recolhimento do FGTS, já que a conta não pode ser movimentada pelo empregado que pede demissão.

Not. a executada para apresentação dos dados, uma vez que não basta garantir a execução, pois a mesma deve seguir seu rito normal.

Em 10.08.73.

(a.)Dr. Carlos Edmundo Blauth "

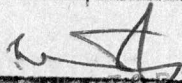
Montenegro, 13 de agosto de 1973



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 13/8/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CORREGEDORIA**

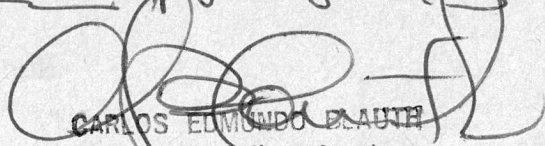
VISTO EM 14/8/73

PAJEHÚ MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

*Aguardar-se*

15-8-73



CARLOS EDMUNDO BLAUTE  
Juiz do Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que até esta

data não houve promun-  
cia mentes do Pcds.

DOU FE. Montenegro, 27/08/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

44 13.  
10.

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 27/08/73  
*WST*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Fale a rede -  
modo em  
5 dias.*

*27-8-73*  
*[Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

A presente fôlha contém um documentos.

João Manoel Martins Bastos  
Proc. JOTJ nº. 230/73



**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.244  
Natureza da correspondência Notif. de despacho.  
IGLESIAS, SISON & CIA. LTDA.  
Destinatário  
Av. Protásio Alves, 4678 - Porto Alegre - RS.  
Residência

*Montenegro*

Recebi o objeto registrado acima.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_\_  
*x* *Marcelo Iglesias*  
Destinatário

Montenegro

17/11/73  
M.  
S.S.

Proc. nº. 230/73

Reclamante: João Manoel Martins Bastos

reclamada: Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilm<sup>as</sup>. Srs.

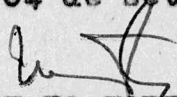
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Av. Protásio Alves, 4678

Porto Alegre

Pela presente, reitero a V. Sas. a notificação datada de 27.08.73, no sentido de que essa Empresa deverá apresentar na Secretaria desta Junta, os elementos necessários para estabelecer o valor exato do depósito de F.G.T.S. do reclamante, no processo em epígrafe, tendo Vv. Sas., para tanto, o prazo de cinco (5) dias, consoante o r. despacho do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Junta exarado a fls. do referido processo.

Montenegro, 04 de setembro 1973.




MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação*  
p/ Ref. Portal n.º 35.260  
Dou. 16.

Montenegro, 4 de 9 de 1973



Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**JUNTADA**

Faço juntada relação de  
pagamentos

Em 18 de 09 de 1973



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 299/73

Em 17/09/73

Por solicitação do Sr. Oficial de Justiça:  
Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA - DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO. Damos a seguir os elementos para apuração do fundo de garantia do reclamante: JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS .

PARA EFEITO DE FGTS

Admitido em 02/10/1972 até 05/06/1973.

15  
CARLOS EDMUNDO BLAUT  
Juiz do Trabalho - Presidente

PAGAMENTOS SEMANAIS CONFORME RECIBOS.

1º	02/10	à	08/10	Cr\$	76,80 <sup>7</sup>	1º	01/01	à	07/01	Cr\$	86,13
2º	09/10	à	15/10	Cr\$	76,80	2º	08/01	à	14/01	Cr\$	86,13
3º	16/10	à	22/10	Cr\$	76,80	3º	15/01	à	21/01	Cr\$	80,20
4º	23/10	à	29/10	Cr\$	76,80	4º	22/01	à	28/01	Cr\$	80,20
5º	30/10	à	05/11	Cr\$	76,80 <sup>7</sup>	5º	29/01	à	04/02	Cr\$	86,13
6º	06/11	à	12/11	Cr\$	78,24	6º	05/02	à	11/02	Cr\$	86,13
7º	13/11	à	19/11	Cr\$	78,24	7º	12/02	à	18/12	Cr\$	80,20
8º	20/11	à	26/11	Cr\$	78,24	8º	19/02	à	25/02	Cr\$	86,13
9º	27/11	à	03/12	Cr\$	80,31 <sup>7</sup>	9º	26/02	à	04/03	Cr\$	78,20
10º	04/12	à	10/12	Cr\$	80,31	10º	05/03	à	11/03	Cr\$	80,20
11º	11/12	à	17/12	Cr\$	80,31	11º	12/03	à	18/03	Cr\$	86,13
12º	18/02	à	24/12	Cr\$	88,24	12º	19/03	à	25/03	Cr\$	80,20
13º	25/12	à	31/12	Cr\$	88,24	13º	26/03	à	01/04	Cr\$	88,20
13º	RELATIVO 3/12			Cr\$	72,00 <sup>3</sup>	14º	02/04/	à	08/04	Cr\$	78,20
TOTAL DE RECBº 1972				Cr\$	1.108,13	15º	09/04	à	15/04	Cr\$	80,20
						16º	16/04	à	22/04	Cr\$	88,24
						17º	23/04	à	29/04	Cr\$	82,00
						18º	30/04	à	06/05	Cr\$	88,24
						19º	07/05	à	13/05	Cr\$	88,24
						20º	14/05	à	20/05	Cr\$	80,20
						21º	21/05	à	27/05	Cr\$	86,13
						22º	28/05	à	03/06	Cr\$	80,20
						23º	04/06	1 dia 05/6	"	20,00	
						13º	RELATIVO 5/12			Cr\$	120,00

T. DE RECBTº:

Cr\$ 1.965,83

RECEBTº EM 1972

Cr\$ 1.108,13

RECEBTº EM 1973

Cr\$ 1.965,83

TOTAL DO RECEBTº 1973

Cr\$ 3.073,96

8% de Cr\$ 3.073,96 = Cr\$ 245,91

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 18/09/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Balancem-se  
as incidências  
legais, após o fim de  
que apurado ficar  
que o valor total  
do Fundo.

18-9-73



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

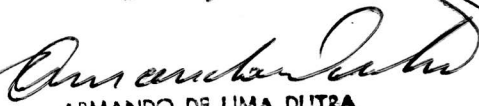
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que sempre fui em

conformidade às fls. de n.ºs 12 e 15 em

cumprimento do Proc. 20 do T.R.T. 4ª reg.

DOU FE. Montenegro, 19-9-73



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CÁLCULOS

46  
St

Proc.nº 230/73

MÊS	8%	+	JCM	+	MULTA	=	TOTAL	
Out/72	24,57		3,05		5,52		33,14	
Nov/72	24,92		3,09		5,60		33,61	
dez/72	39,15		3,35		8,50		51,00	
jan/73	26,61		2,27		5,77		34,65	
fev/73	27,08		2,31		5,87		35,26	
mar/73	25,97		1,12		2,70		29,79	
abr/73	33,34		1,44		3,47		38,25	
mai/73	27,42		1,19		2,86		31,47	
jun/73	17,61		--		1,76		19,37	
								<u>Cr\$ 306,54</u>

(Trezentos e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Montenegro, 26 de novembro de 1973

*St*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

... (legi estes autos conclu  
... Juiz do Trabalho  
... 27/11/73

*St*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Notificou-se o reclamante  
do cálculo de fls.

Data sup  
Jussara de Bem Gomes  
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Junta o Reclamante João Manoel Martins Bastos, tendo tomado conhecimento dos cálculos retro, declarando que abre mão da diferença a ser complementada pela Reclamada, concordando em receber a importância depositada, cfe.guia de fls.8. Dou fé.

Montenegro, 29 de novembro de 1973

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*João Manoel Martins Bastos*  
reclamante

CONCLUSÃO

Em data, fco. ltra autos conclu-  
do no Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 29 / 11 / 73  
*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÃO AO RECLAMANTE.

Data supra.

*Jussara de Bem Comés*  
JUSSARA DE BEM COMÉS  
Juza do Trabalho - Substituto



17  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 230/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. JOÃO MANOEL MARTINS BASTOS ou seu procurador, Dr.


-----  
a receber da Caixa Econômica Federal - agencia local  
a quantia de CR\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta cruzeiros  
----- )  
capital depositado em nome de Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro  
aos 29 de novembro de 1973.-

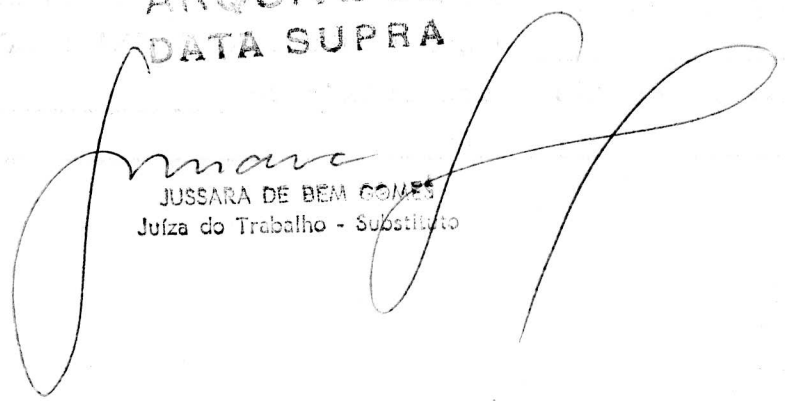
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho Substá  
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

Recebi a 1ª via do Alvará.  
Em 29.11.73

\_\_\_\_\_  
João Manoel Martins Bastos

**CONCLUSÃO**  
Lido em autos com o  
Juízo de Juiz do Trabalho  
em 29/11/73  
  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA